

LEI MUNICIPAL Nº 1385/15, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a adesão ao Programa Passe Livre Estudantil instituído pela Lei Estadual nº 14.307, de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 14.462, de 16 de janeiro de 2014, abre Crédito Especial e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado a aderir ao Programa Passe Livre Estudantil instituído pela Lei Estadual nº 14.307, de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 14.462, de 16 de janeiro de 2014, observando os critérios estabelecidos pela legislação estadual, com repasse mensal, individualizado a cada aluno beneficiário selecionado pelo Governo do Estado.

Art. 2º - Será ressarcido mensalmente através de depósito bancário a cada aluno beneficiário, o valor estabelecido pelo Governo Estadual, quando e se repassado por este, o qual deverá apresentar o comprovante de gastos com o transporte e o atestado de efetividade até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente ao da utilização.

Art. 3º - Fica autorizado o ressarcimento dos valores referentes aos meses de repasse já efetuado ou a efetuar pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para cada aluno beneficiário, mediante comprovação das despesas efetuadas.

Art. 4º - Fica aberto, na Lei Orçamentária vigente de 2015, Crédito Especial no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), para atendimento da presente Lei, nas seguintes dotações Orçamentárias e elementos da despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.011. ATIVIDADES PROGRAMA DO PASSE LIVRE

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

3.3.90.48.00.00. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 29.900,00

(Recurso: 1138 – Programa Passe Livre Estudantil)

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 4º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.011. ATIVIDADES PROGRAMA DO PASSE LIVRE

3.3.50.41.00.00. Contribuições.....R\$ 29.900,00

(Recurso: 1138 – Programa Passe Livre Estudantil)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos seis dias do mês de março de 2015.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06.03.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário.